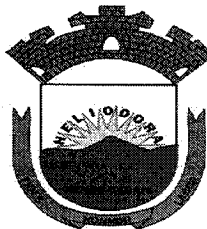


Daiana



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03, DE 08 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

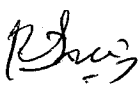
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, a incidir sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora/MG, em 08 de abril de 2014.


Roberto Luiz dos Reis
PRESIDENTE


Marcelo de Almeida Euzébio
1º. SECRETÁRIO


Benedito Paulo dos Santos
VICE-PRESIDENTE


Erik Alves Braz
2º. SECRETÁRIO